



PORTARIA Nº 218, DE 04 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS DA UNIDADE GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam distribuídas as atividades e serviços técnicos da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Barra de São Francisco entre os Contadores lotados no Departamento de Contabilidade e Orçamento, conforme tabela abaixo:

Grupo de Atividades	Descrição dos serviços	Contador/ Responsável Técnico
ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO.	Elaboração dos anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) e outros serviços relacionados.	Wagner Damázio da Costa Oliveira
EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	Efetuar os registros contábeis dos estágios da execução das despesas orçamentárias e outros serviços relacionados	Marina Teixeira de Araújo
PRESTAÇÕES DE CONTAS CONTÁBEIS	Elaboração das Prestações de Contas Contábeis de competência do Departamento de Contabilidade e Orçamento: Prestações de Contas Mensais (TCEES), Prestações de Contas Anuais (TCEES), SIOPE, SIOPS, SICONFI, SADIPEM e outros serviços relacionados.	Wagner Damázio da Costa Oliveira

Art. 2º A distribuição constante no artigo anterior terá validade retroativa ao exercício de 2023, a partir da nomeação dos responsáveis, e vigorará até o encerramento do exercício de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 04 de Abril de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ENIVALDO DOS ANJOS
Prefeito Municipal